



Ata da reunião para abertura e julgamento dos novos documentos de habilitação, apresentadas à **Convite nº 243/2016** destinada à **contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a instalação de 25 paraciclos metálicos em uma área aproximada 161,34 m², junto a Estação da Cidadania Tupy**. Aos 28 dias de novembro de 2016, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura e julgamento dos novos documentos de habilitação. Conforme a ata da reunião para julgamento da habilitação realizada em 18 de novembro de 2016, a empresa Forte Rocha Construtora Ltda ME, foi declarada inabilitada por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido. Além disso, em consulta ao site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>, não foi possível emitir nova certidão, deste modo foi concedido a licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para que apresente o documento motivo de sua inabilitação escoimadas das causas de sua inabilitação, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93. Assim, a empresa Forte Rocha Construtora Ltda ME, protocolou em 23 de novembro de 2016 às 11h46min, o invólucro contendo novos documentos de habilitação e foi convocada a sessão pública para abertura do invólucro. Inicialmente a Comissão confirmou o credenciamento já realizado na fase de recebimento e abertura dos invólucros. Empresa participante e seu respectivo representante: Forte Rocha Construtora Ltda ME – Renan Sismer Maurício. Após verificação da integridade do invólucro, a Comissão procedeu sua abertura. A empresa Forte Rocha Construtora Ltda ME apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido em 23 de novembro de 2016 e válido até 22/12/2016. Ressalta-se que devido a indisponibilidade do site da Caixa Econômica Federal, não foi possível realizar a autenticação do documento entregue. Sendo assim, após análise do documento a Comissão decide **HABILITAR**: Forte Rocha Construtora Ltda ME. A empresa presente renuncia o prazo de recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patricia Regina de Sousa
Membro da Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão


Forte Rocha Construtora